

Curitiba, 23 de outubro de 2020.

Edital nº 05/2020

RESULTADO DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS ANO LETIVO- 2021

PARA ALUNOS BOLSISTAS DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO CORRENTE

A **UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO - UCE**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica mantenedora do **COLÉGIO MARISTA PARANAENSE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **84.433.275/0011-80** e estabelecido na **Rua Bispo Dom José, 2674, Seminário/80440-080**, na cidade de **Curitiba**, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo **2021**, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei nº 12.101/2009 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 04/2020., para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais (50%), para os alunos já beneficiados com bolsa social no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Ensino Fundamental	2 / Manhã	50	4252
Ensino Fundamental	2 / Manhã	50	4253
Ensino Fundamental	2 / Tarde	50	4254
Ensino Fundamental	2 / Tarde	50	4255
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	4276
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	4299
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	4300
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	4301
Ensino Fundamental	4 / Tarde	100	4294
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	4295
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	4296
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	4297
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	4302
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	4303
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	4304

Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	4307
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	4309
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	4308
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	4311
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	4310
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	4312
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4313
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4314
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4315
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4316
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4317
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4319
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4320
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4321
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4322
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4323
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	4324
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	4325
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	4326
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	4327
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	4328
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	4330
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	4331
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	4329
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4332
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4334
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4338
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4339
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4340
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4341
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4342
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4344
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4345
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4346
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4348
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	4349

Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	4343
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	4336
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	4337
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	4347
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4350
Ensino Médio	1 / Manhã	100	4352
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4353
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4355
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4356
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4357
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4358
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4359
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4360
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4361
Ensino Médio	1 / Manhã	100	4362
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4363
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4365
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4366
Ensino Médio	1 / Manhã	100	4367
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4368
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4369
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4370
Ensino Médio	1 / Manhã	50	4371
Ensino Médio	1 / Manhã	100	4373
Ensino Médio	2 / Manhã	100	4256
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4257
Ensino Médio	2 / Manhã	100	4258
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4260
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4261
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4263
Ensino Médio	2 / Manhã	100	4264
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4265
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4266
Ensino Médio	2 / Manhã	100	4267
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4268
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4269

Ensino Médio	2 / Manhã	50	4272
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4274
Ensino Médio	2 / Manhã	50	4275
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4277
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4278
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4279
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4280
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4281
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4282
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4283
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4284
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4285
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4286
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4287
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4288
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4290
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4291
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4292
Ensino Médio	3 / Manhã	50	4293

1.3 A concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro prazo indicado no Edital 04/2020, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a rematrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano o letivo de **2021**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento da rematrícula, devendo o aluno/candidato, para ter sua rematrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei n.º 9.870/99.



3.4 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2021**.



Gilberto Zimmermann Costa
Diretor(a)
COLÉGIO MARISTA PARANAENSE